



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado  
de Minas Gerais]

[Diretoria Geral]

**Portaria Ipem-MG nº 24, de 22 de junho de 2020.**

O diretor-geral do Ipem-MG, no uso de suas atribuições legais, com base nas diretrizes dispostas nas Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 02/2020 e nº 04/2020, e na Resolução Conjunta SEDE, FAPEMIG, IPEM, INDI, IDENE, ARMBH e ARMVA Nº 01, de 16 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, a partir de 23 de junho de 2020, o afastamento compulsório determinado na Portaria Ipem-MG nº 12, de 20 de março de 2020, ressalvadas as determinações da Portaria Ipem-MG nº 20, de 22 de maio de 2020, e da Portaria Ipem-MG nº 22, de 05 de junho de 2020.

Art. 2º- Manter as demais determinações da Portaria Ipem-MG nº 12, de 20 de março de 2020.

Art. 3º- A continuidade do afastamento após o período indicado no art. 1º será avaliada pelo Comitê Gestor de Prevenção do Covid-19 do Ipem-MG, conforme mudança na Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado, bem como demais deliberações correlatas.

**ROBERTO GERALDO DA SILVA**

Diretor-geral do Ipem-MG



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Geraldo da Silva, Diretor(a) Geral**, em 22/06/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15690920** e o código CRC **238E6380**.

Referência: Processo nº 2330.01.0000601/2020-16

SEI nº 15690920